



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XXI - nº 1426 – Carnaubais, Quarta-feira, 16 de Março de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 011/2022

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DO EXERCÍCIO DE 2022 PARA OS IMÓVEIS SITUADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal Carnaubais, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o **Artigo 32** da Lei Federal 5.172/1966 “Código Tributário Nacional”, e os **Artigos 219, 220 e 221** da Lei Municipal 444 de 28 de maio de 2020, “Código Tributário Municipal”,

CONSIDERANDO o disposto na súmula 626 do Superior Tribunal de Justiça de que a incidência do IPTU sobre imóvel situado em área considerada pela lei local como urbanizável ou de expansão urbana não está condicionada à existência dos melhoramentos elencados no art. 32, § 1º, do CTN;

CONSIDERANDO que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder os lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o lançamento e cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2022 para os imóveis situados neste município localizados em zona urbana.

Art. 2º – As formas e condições de pagamento do valor (R\$) do IPTU de que trata o artigo anterior são as seguintes:

- I. Vencimento até o dia 15 de abril de 2022, em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento);
- II. Parcelamento do valor integral em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira com vencimento até 15 de abril de 2022, sem direito a desconto;
- III. Segunda parcela com vencimento até o dia 10 de maio de 2022;
- IV. Terceira parcela com vencimento até o dia 10 de junho de 2022;
- V. Quarta parcela com vencimento até o dia 10 de julho de 2022;
- VI. Quinta parcela com vencimento até o dia 10 de agosto de 2022.

Art. 3º – Caso o contribuinte opte pelo pagamento do Imposto de forma parcelada, as parcelas mensais não serão inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Sede da Prefeitura de Carnaubais, em 07 de janeiro de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Constitucional do Município de Carnaubais/RN

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 13/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Damiana da Silva Dantas**, ocupante do cargo de **Secretaria de agricultura do Município**, (meia diárias), ao preço unitário de **R\$ 97,50 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** para custeio com **Alimentação**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **17 de Março** do decorrente ano, Com o objetivo participar de uma Audiência Publica da Petrobras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 16 de Março de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 14/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Manoel Leocádio da Silva**, ocupante do cargo de **Secretario de Recursos Hídricos do Município**, (meia diárias), ao preço unitário de **R\$ 97,50 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** para custeio com **Alimentação**, na

cidade de **Natal/RN**, no dia **17 de Março** do decorrente ano, Com o objetivo participar de uma Audiência Publica da Petrobras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 16 de Março de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PREFEITA MUNICIPAL

SEC. EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS NA TERCEIRA CHAMADA QUE COMPARECERAM DE ACORDO COM PRAZO ESTABELECIDO

	CARGO: PROFESSOR AUXILIAR
01	NILZA MARTINS SANTIAGO
02	LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
03	KIVIA LORENA MACEDO FERNANDES

	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO
01	ZILENE TAVARES DE SANTANA
02	MARIA JOZINEIDE DA SILVA
03	MARIA ALDIONE DA SILVA
05	HELOISA DOS SANTOS FERREIRA

	CARGO: VIGIA
01	FRANCIELE TAVARES XAVIER
02	MARCIO DA SILVA PESSOA

	CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS
01	JULIANA FERNANDES GONÇALVES

LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030702/2022

O (A) Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e ainda ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei 8.666/93, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA do ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, para a realização de inscrição dos Parlamentares **FRANCISCO WANDERLEY MENDES** e **JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS**, para participar do Curso com a temática os "Desafios Do Parlamento Para Fazer A Diferença Nos Municípios", nos dias 16 a 18 de março de

2022, na cidade do Natal/RN, no valor global de R\$ 840,00 (oitocentos e Quarenta Reais), ancorado no Art. 25,II, c/c art. 13 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 15 de março de 2022

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF
PROCESSO Nº 022201/2022

O Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa F A L MARTINS, CNPJ nº 08.632.260/0001-91, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Prestar Serviços com Divulgação Institucional e Assessoria de Imprensa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais, ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 16 de março de 2022

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA Nº 05/ 2022
De 15 de março de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, e a RESOLUÇÃO Nº 010/2016 – TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela RESOLUÇÃO Nº 028/2020 – TCE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, em seu dispositivo que versa sobre a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, consoante dispositivos em epigrafe do PODER LEGISLATIVO, a Francisco Wanderley Mendes, **Presidente Do Legislativo Municipal de Carnaubais – RN**, matrícula nº 114, CPF Nº 968.644.604-44 **Os Desafios Do Parlamento Para Fazer A Diferença Nos Municípios**, na capital do Estado nos dias 16, 17 e 18 de março de 2022, de 08h00mn as 12h00mn e de 14h00mn as 18h00mn, no Imirá Plaza Hotel – Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 4077 – Ponta Negra – Natal – RN, recebendo 03 (Três) diária (s) no valor total de **R\$ 900,00** (Novecentos Reais), para fazer face as suas

despesas decorrentes do evento que realizar-se-á no (s) dia (s) **16 a 18 de março de 2022** na Capital do Estado/Natal no endereço anteriormente qualificado.

Art. 2º – A presente entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, **15 de março de 2022**.

Francisco Wanderley Mendes
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 06/ 2022
De 15 de março de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, e a RESOLUÇÃO Nº 010/2016 – TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela RESOLUÇÃO Nº 028/2020 – TCE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, em seu dispositivo que versa sobre a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, consoante dispositivos em epigrafe do PODER LEGISLATIVO, a JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS, Vereadora **Do Legislativo Municipal de Carnaubais – RN**, matrícula nº 72, CPF Nº 792.102.604-49 sobre **Os Desafios Do Parlamento Para Fazer A Diferença Nos Municípios**, na capital do Estado nos dias 16, 17 e 18 de março de 2022, de 08h00mn as 12h00mn e de 14h00mn as 18h00mn, no Imirá Plaza Hotel – Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 4077 – Ponta Negra – Natal – RN, recebendo 03 (Três) diária (s) no valor total de **R\$ 900,00** (Novecentos Reais), para fazer face as suas despesas decorrentes do evento que realizar-se-á no (s) dia (s) **16 a 18 de março de 2022** na Capital do Estado/Natal no endereço anteriormente qualificado.

Art. 2º – A presente entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, **15 de março de 2022**.

Francisco Wanderley Mendes
Presidente da Câmara Municipal

ESPAÇO EM BRANCO